



**PORTARIA SAFIN N.º 12, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A EXONERAÇÃO, DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO EM PROVIMENTO EFETIVO E PASSIVOS TRABALHISTA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE CONCEDIDA AO FUNCIONÁRIO ROSENDO BARRETO SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**, Estado da Bahia, por intermédio do Secretário de Administração e Finanças, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica, Lei Municipal 453/1990, Lei Complementar N.º 01, de 16 de dezembro de 2025, e;

**CONSIDERANDO** que, compete ao Secretário Municipal de Administração e Finanças executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreira, ao plano de lotação, e as demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos, promover a revisão, quando fizer necessário do quadro de pessoal da Prefeitura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 000061.01.02.2026, possuindo como objeto de apuração e fundamentação: Exoneração (Art. 123, Inciso XXIII, §§ 3º e 4º da Lei Orgânica); Declaração de



vacância do cargo em provimento efetivo (art. 35, Inciso V da Lei Municipal n.º 453/1990); Passivos trabalhista em razão de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social concedida ao funcionário ROSENDO BARRETO SANTANA, Agente de Portaria/Vigia, portador do CPF sob n.º \*\*\*.832.145-\*\*, matrícula funcional n.º 190.

§ 1º. Este procedimento tramitará, também, no âmbito da Chefia de Recursos Humanos.

§ 2º. Fica designado para a condução do referido processo o funcionário, Tarcisio de Souza Maia, matrícula funcional n.º 1392.

Art. 2º. Deverá a Chefia de Recursos Humanos no prazo de 3 dias úteis, nos termos da Lei Estadual n.º 12.209/2011:

- I. Expedir notificação à Secretaria Municipal de Educação dando-lhe ciência.
- II. Expedir notificação à Parte nos termos do artigo 49 da Lei Estadual 12.209/2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. executem-se as providências de publicidade de praxe, cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES**, Estado da Bahia, em 24 de março de 2026.

**FLADIO SILVA MARTINS**  
*Secretário de Administração e Finanças*  
*Decreto n. 273/2026*